



Número do documento: 2394236

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 123.114.761,34** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA – VICEGOV, entre projetos e atividades, para manutenção da unidade de atendimento do Napaz.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP, para Acerto Escritural de restituição de recursos (saldos) de convênios federais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para concessão de empréstimos e financiamentos ao PRE-VCOM.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões para atender as seguintes despesas: continuidade no desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, recurso referente à aquisição do Hospital Leonardo da Vinci, desenvolvimento de um sistema de registro clínico eletrônico para pacientes hospitalizados com Covid-19, recuperação e reforma do Hospital Maria Amélia de Juazeiro do Norte, pagamento de Cooperativas, salas de vacina e Central Vapt Vupt, atender Contratos de Gestão, aquisição de seringas, pagamento de GDI (gratificação), promoção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual e manutenção dos serviços administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para apoio a implantação, ampliação, gestão e qualificação de aterros sanitários (Programa de trato aos resíduos sólidos), reforma da praça Padre Cícero e reestruturação das ruas adjacentes, localizadas no bairro Centro, no município de Juazeiro do Norte - CE.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, destinados ao Projeto - Modernização Tecnológica do Estado do Ceará - PROMOTEC II.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para atender ao projeto do novo aeroporto de Sobral e taxa de licenciamento.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para atender despesas com ajuste orçamentário relativo ao PROARES.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, para para implantação de unidades prisionais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para ações de realização de promoção e marketing turístico, apoio, urbanização dos destinos turísticos, participação e realização de feiras e eventos de promoção e marketing.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para atender despesas com o projeto do Complexo de Segurança Pública do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: da Assessoria Especial da Vice-governadoria, da Escola de Saúde Pública, dos Encargos Gerais do Estado, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria das Cidades, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria do Turismo e da Superintendência de Obras Públicas, no valor de **R\$ 123.114.761,34 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	70.000,00	70.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	30.846.791,53	6.000.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	0,00	29.308,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	5.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	18.328.572,90	33.521.476,64
POLÍCIA MILITAR	PM	39.499.412,03	30.388.412,03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	0,00	2.362.788,26
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	145.000,00	145.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	1.052.684,88	10.972.624,25
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	39.000,00	39.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	2.290.147,84	0,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	3.756.152,16	3.756.152,16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	775.000,00	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	4.312.000,00	830.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	17.000.000,00	35.000.000,00
Total		123.114.761,34	123.114.761,34

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme Anexos I e II



Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo